

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 112/2023
Pregão Eletrônico nº039/2023/SRP/FUNDEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

NO dia 13 de novembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA - FUNDEB**, com sede no(a) Av. Gilberto Carvelli, s/n, na cidade de Santana do Araguaia/PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.546.234/0001-31, neste ato representado por ADENILTON DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, Portaria nº 006/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **039/2023**, publicada no 17 DE AGOSTO DE 2023, processo administrativo n.º 112/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **DE MATERIAL PARA MONITORAMENTO DE IMAGENS VIA CÂMARAS**, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, para suprir as necessidades da parte administrativa do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, Lei nº 14.113/2020) do Município de Santana do Araguaia-PA, conforme quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo, anexo no edital de Pregão nº 039/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa **ESPAÇO DA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.512.886/0001-41**, estabelecida na Rua Duque de Caxias, Nº 403, Bairro Centro, Santa Maria -RS, CEP 97.010-200. Tel: (55) 984641650, email: contato@espacodaseguranca.com.br, neste ato representada por **LUCAS CORREA GUEDES**, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 09/06/1994, profissão empresário, Carteira de Identidade nº 05557403528, CPF sob o nº 030.662.320-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Nº 403, Bairro Centro, Santa Maria -RS, CEP 97.010-200.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
4	FONTE 10/20 AMPERES	FC FONTES	30	UND	R\$ 45,000	R\$ 1.350,000
5	CONECTOR BNC/P4	FC FONTES	480	UND	R\$ 6,000	R\$ 2.880,000
6	CABO COAXIAL 80% DE MALHA	TELECAM	18000	MT	R\$ 1,010	R\$ 18.180,000
9	CABO DE REDE	CONDUTTI	18000	MT	R\$ 1,000	R\$ 18.000,000
10	POWER BALUN	WAFTECH	80	UND	R\$ 45,000	R\$ 3.600,000
11	FILTRO DE LINHA	MEGATRON	30	UND	R\$ 27,000	R\$ 810,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 44.820,000



Empresa **EXTREME SECURITY COM. ELETRO ELETRONICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.780.461/0001-52**, estabelecida na Atilio Pedro Pagani, 115, edificio Duetto office andar 06, sala 612, Bairro Pagani, Palhoça - SC, CEP 88132149 - PA, Tel: (48) 4042 1766, email: extremesecurity@extremesecurity.com.br, neste ato representada por **JULIANA CARDOSO ABDO**, brasileira, nascida em 22/12/1986, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 436671967, CPF sob o nº 347.758.818-50, residente e domiciliado na Rua JoãoBotter, nº 207, Jardim Netinho Prado, Jaú/SP, CEP 17.208-160, Brasil.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
8	RACK ESCRITORIO	AURORA	30	UND	R\$ 209,260	R\$ 6.277,800

Valor Total Fornecedor: R\$ 6.277,800

Empresa **M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.725.824/0001-39**, estabelecida na Rua 5 chácara 233 lote 05, sala 401, Bairro Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília -DF, cep 72.006-130, Tel: (61) 3032 5599, email: ma.gov@cromatecnologia.com.br, neste ato representada por **ANA CAROLINA FELIX**, brasileira, solteira, empresária, natural de Parnaíba/PI, nascida em 07/11/1993, portadora da Carteira de Identidade nº 2945784, expedida pela SSP/DF e do, CPF sob o nº 038.960.701-00, residente e domiciliado na QR 433, Conjunto 6, casa 7, Samambaia Norte, Brasília DF, CEP 72.329-208.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
7	MONITOR 21.5 POLEGADAS	PCFORT	30	UND	R\$ 471,000	R\$ 14.130,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 14.130,000

Empresa **R3S RELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.491.768/0001-10**, estabelecida na Rua Vieira de Almeida, nº 229, sala 05, Bairro Ipiranga, São Paulo, CEP 04268040, neste ato representada por **EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, braileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 65.183.824 SSP/SP, CPF sob o nº 876.312.378-91, residente e domiciliado na Rua das Gaivotas, nº 656, Jardim das Gaivotas, Caraguatatuba/SP, CEP 11673-400, telefone 11 98666 2944, email patric.andrade@r3s.com.br.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
2	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO	HIKVISION	30	UND	R\$ 187,000	R\$ 5.610,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 5.610,000

Empresa **TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.087.468/0001-30**, estabelecida na Avenida Victor Barreto, 696, Centro, na cidade de Canoas - RS, CEP 92010000, telefone 51 3031 5050, email [contato@tagaudio.com.br](mailto:contato>tagaudio.com.br), neste ato representado por **ANDRE LUIS GRANDO**, nacionalidade brasileira, solteiro, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 2050465307, inscrito no CPF sob o nº 901.223.990-72.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	CÂMERAS EXTERNA	LUATEK	480	UND	R\$ 77,000	R\$ 36.960,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 36.960,000

Valor Total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 107.797,50 (Cento e sete mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180(cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:



- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do

art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Araguaia, 13 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
CNPJ:17.546.234/0001-31
Órgão Gerenciador

ESPAÇO DA SEGURANÇA LTDA,
CNPJ sob o nº 49.512.886/0001-41
Beneficiária da Ata

EXTREME SECURITY COM. ELETRO ELETRONICOS EIRELI-EPP
CNPJ sob o nº 19.780.461/0001-52
Beneficiária da Ata

M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ sob o nº 37.725.824/0001-39
Beneficiária da Ata

R3S RELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ sob o nº 14.491.768/0001-10
Beneficiária da Ata

TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 09.087.468/0001-30
Beneficiária da Ata